



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

cont

DECRETO Nº 2582 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de despesas de suporte administrativo da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.549/2018, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

an

AP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Orgão:	02:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU.	Ficha: 77
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	SUORTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 32.000,00
Fonte Recurso:		101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	

Total do crédito suplementar
..... **R\$ 32.000,00**

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais):

Orgão:	02:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU	Ficha: 76
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	SUORTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Valor: 32.000,00
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:		101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	

Total da Anulação **R\$ 32.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 27 de novembro de 2019.


DIOGO CURI HAEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino